

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

Resolução CMAS nº 720, de 19 de dezembro de 2025

Dispõe sobre aprovação do CMAS quanto ao assunto citado no artigo 1º desta Resolução.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL do Município de São Bernardo do Campo, doravante denominado CMAS/SBC, no uso de suas atribuições legais, em especial à Reunião Ordinária nº 454ª, ocorrida em 11 de dezembro de 2025,

RESOLVE:

Artigo 1º - Deliberar pela ampliação da rede executora de serviços socioassistenciais, no âmbito da Proteção Social Básica, por meio da implantação do Serviço de Atendimento Integral à Primeiríssima Infância (UAUPI), a ser desenvolvida de forma articulada e complementar ao Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, garantindo proteção integral no período noturno, em ambiente seguro, acolhedor e adequado às necessidades emocionais, biológicas e sociais das crianças, prevenindo situações de negligência, abandono e demais violações de direitos.

Parágrafo único: O serviço será executado por Organizações da Sociedade Civil (OSCs) regularmente inscritas no Conselho Municipal de Assistência Social e selecionadas por meio de Edital de Chamamento Público, com subsídios financeiros a serem alocados no Fundo Municipal de Assistência Social (FMAS).

Artigo 2º - Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 11 de dezembro de 2025.

São Bernardo do Campo, em 19 de dezembro de 2025.

ANA PAULA FERENCILE DA SILVA MARÇAL

Presidente do CMAS/SBC